



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).**

**PROCESSO Nº 10265.038185/2019-96**

A **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, Brasília/DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto, Sr. PAULO DE RAMOS, nomeado pela Portaria nº 4.791, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 18 de novembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, situado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente - em exercício, Sr. GILENO GURJÃO BARRETO, brasileiro, casado, CPF: [REDAZIDO] RG: [REDAZIDO] residente e domiciliado em Brasília-DF, Termo de Posse de 30/04/2019, e pelo seu Diretor de Relacionamento com Clientes, Sr. ANDRÉ DE CESERO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO] SSP/RS, e do CPF nº [REDAZIDO] residente e domiciliado em Brasília-DF, em conformidade com o disposto no artigo art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 9º do Estatuto do Serviço Federal de Processamento de Dados, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº 10265.038185/2019-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que diz respeito à prorrogação e às alterações, o art. 57, inciso II e art. 65, I, b e parágrafo 1º da Lei nº 8666/93, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, com redação dada pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, da Portaria MF nº 47, de 18 de fevereiro de 2011, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018, com observância ao Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, que foi aprovado pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo, sem modificar o objeto do Contrato RFB/Copol nº 19/2018 nem o seu equilíbrio econômico-financeiro, objetiva prorrogar a sua vigência.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada para o período de 19/12/2020 a 30/12/2020.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Conforme o novo Anexo V - Detalhamento do Orçamento, anexo A deste Termo Aditivo, o valor do Contrato RFB/Copol nº 19/2018, no novo período de vigência, é de **R\$ 47.159.869,25** (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) sendo todo do tipo custeio.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO**

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta:

Gestão/Unidade: 170010/00001

Fonte: 1

Programa de Trabalho: 04126211020VG0001, 041262024153V0001, 04126203915EH0001 e 04126203815FA0001

Natureza Despesa: 339040

PI: 0001

4.2. Para atender à despesa inerente ao presente exercício de 2020, foram emitidas as Notas de Empenho 2020NE800050, 2020NE800158, 2020NE800051, 2020NE800253, 2020NE800338, 2020NE800052, 2020NE800053, 2020NE800325, 2020NE800031, 2020NE800094, 2020NE800095, 2020NE800163, 2020NE800244, 2020NE800049, 2020NE800157, 2020NE800212 e 2020NE800443.

4.3. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NO CORPO DO CONTRATO E DOS ANEXOS**

5.1. O Contrato não está sofrendo alterações, apenas sendo prorrogado conforme a cláusula segunda acima.

5.2. O Anexo V – Detalhamento do Orçamento, que contempla os valores do contrato nesta prorrogação, passa a vigorar com a redação do Anexo A deste Termo Aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos anteriores.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao que determina o inciso I do art. 33 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no inciso I do art. 167 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria nº 284, de 27 de julho de 2020, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Incumbirá à RFB providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao das respectivas assinaturas, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS ANEXOS

8.1. Constitui parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição, o Anexo A – Novo Anexo V – Detalhamento do Orçamento.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir divergência da execução deste Termo Aditivo, utilizar-se-á a Câmara de Conciliação da Advocacia-Geral da União, nos termos do artigo 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, c/c Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

9.2. Caso haja necessidade de manifestação judicial, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir qualquer controvérsia do Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e entendido conforme, é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Contratos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o caput do artigo 60 da Lei no 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

*Assinatura digital*

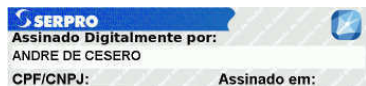
PAULO DE RAMOS

Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto da  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)



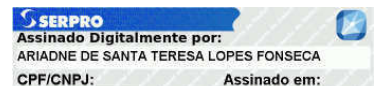
GILENO GURJÃO BARRETO

Diretor-Presidente em exercício do Serviço Federal de  
Processamento de Dados (SERPRO)



*Assinatura digital*  
ANDRÉ DE CESERO

Diretor de Relacionamento com Clientes do  
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)



*Assinatura digital*  
TESTEMUNHA 1

*Assinatura digital*  
TESTEMUNHA 2

Contrato RFB/Copol n. 19/2018 TA 12 – Anexo V - Detalhamento do Orçamento		
<b>1 – Períodos de Execução</b>		
<b>Item</b>		<b>Período Único</b>
Dia início		19/12/2020
Dia fim		30/12/2020
Meses		0,387096
<b>2 – Valores por serviço</b>		
<b>2.1 – Anexo I.1 – Serviço de Produção de Soluções de TI – Serviço de Hospedagem de Soluções de TI</b>		
<b>Valor mensal</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
01.01.01 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 1	Parcela Fixa Mensal	21.105.535,84
01.01.02 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 2	Parcela Fixa Mensal	11.558.506,88
01.01.03 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 3	Parcela Fixa Mensal	14.938.459,80
01.01.04 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 4	Parcela Fixa Mensal	4.533.891,16
01.01.05 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 5	Parcela Fixa Mensal	8.491.555,98
01.01.06 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 7	Parcela Fixa Mensal	28.998.932,85
01.01.07 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 8	Parcela Fixa Mensal	12.260.549,46
01.01.08 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 9	Parcela Fixa Mensal	1.632.631,95
01.01.09 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 10	Parcela Fixa Mensal	5.719,19
01.01.10 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 11	Parcela Fixa Mensal	807.069,75
01.01.11 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 12	Parcela Fixa Mensal	323.209,76
Total		104.656.062,62
<b>Valor no período</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
01.01.01 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 1	R\$	8.169.868,50
01.01.02 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 2	R\$	4.474.251,77
01.01.03 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 3	R\$	5.782.618,03
01.01.04 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 4	R\$	1.755.051,13
01.01.05 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 5	R\$	3.287.047,35
01.01.06 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 7	R\$	11.225.370,91
01.01.07 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 8	R\$	4.746.009,65
01.01.08 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 9	R\$	631.985,29
01.01.09 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 10	R\$	2.213,87
01.01.10 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 11	R\$	312.413,47
01.01.11 - Produção dos Sistemas - Nível de Serviço - Categoria 12	R\$	125.113,20
Total		40.511.943,17

<b>2.2 – Anexo I.2 – Serviço de Produção de Soluções de TI – Serviço de Administração de Redes de Longa Distância</b>		
<b>Quantidade Mensal</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	Link/Faixa	1
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	Link/Faixa	1
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	Link/Faixa	1
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	Ponto de Acesso	42
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	Valor Fixo	1
<b>Valor unitário</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	R\$	279.086,72
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	R\$	1.827.711,07
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	R\$	924.113,57
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	R\$	2.337,12
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	R\$	1.202.298,93
<b>Valor Mensal</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	R\$	279.086,72
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	R\$	1.827.711,07
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	R\$	924.113,57
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	R\$	98.159,04
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	R\$	1.202.298,93
Total	R\$	4.331.369,33
<b>Quantidade no período</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	Link/Faixa	0,387096
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	Link/Faixa	0,387096
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	Link/Faixa	0,387096
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	Ponto de Acesso	16
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	Valor Fixo	0,387096
<b>Valor no período</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
01.02.01 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância - Acesso Internet	R\$	108.033,35
01.02.02 - Gerenciamento de Rede de Longa Distância – Backbone	R\$	707.499,64
01.02.03 - Serviço de Interconexão - Circuito Dedicado	R\$	357.720,66
01.02.04 - Serviço de Interconexão – WAN+	R\$	37.996,97
01.02.05 - Gerenciamento de Segurança de Rede WAN - Concentrador WAN+	R\$	465.405,10
Total		1.676.655,72

<b>2.3 – Anexo II – Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas</b>		
<b>Quantidade Mensal</b>		
Item	Unidade	Quantidade
02.00.01 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	Homem-Hora	0
02.00.02 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	Ponto de Função	0
02.00.03 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	Ponto de Função	0
<b>Valor unitário</b>		
Item	Unidade	Valor
02.00.01 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	R\$	244,10
02.00.02 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	R\$	1.889,27
02.00.03 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	R\$	2.456,05
<b>Valor Mensal</b>		
Item	Unidade	Valor
02.00.01 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	R\$	0,00
02.00.02 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	R\$	0,00
02.00.03 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	R\$	0,00
Total		0,00
<b>Quantidade no período</b>		
Item	Unidade	Quantidade
02.00.01 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	Homem-Hora	0
02.00.02 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	Ponto de Função	0
02.00.03 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	Ponto de Função	0
<b>Valor no período</b>		
Item	Unidade	Valor
02.00.01 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - homem-hora	R\$	0,00
02.00.02 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Cascata	R\$	0,00
02.00.03 - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Ponto de Função – Ágil	R\$	0,00
Total		0,00
<b>2.4 – Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado</b>		
<b>Quantidade Mensal</b>		
Item	Unidade	Quantidade
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	Homem-Hora	1.300
<b>Valor unitário</b>		
Item	Unidade	Valor
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	R\$	244,10
<b>Valor Mensal</b>		
Item	Unidade	Valor
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	R\$	317.330,00
<b>Quantidade no período</b>		

Item	Unidade	Quantidade
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	Homem-Hora	503
<b>Valor no período</b>		
Item	Unidade	Valor
03.01.01 - Serviço Técnico Especializado	R\$	122.782,30
<b>2.5 – Anexo IV.1 – Serviço de Suporte e Sustentação – Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais</b>		
<b>Quantidade Mensal</b>		
Item	Unidade	Quantidade
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 1	1
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 2, 3 e Esp.	34.999
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	UST	8.037
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	Ativos Centralizadores	500
04.01.03 – Videoconferência	Parcela Fixa Mensal	1
<b>Valor unitário</b>		
Item	Unidade	Valor
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	274,97
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	205,61
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	259,00
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	R\$	2.340,78
04.01.03 – Videoconferência	R\$	4.491,52
<b>Valor Mensal</b>		
Item	Unidade	Valor
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	274,97
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	7.196.144,39
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	2.081.583,00
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	R\$	1.170.390,00
04.01.03 – Videoconferência	R\$	4.491,52
Total		10.452.883,88
<b>Quantidade no período</b>		
Item	Unidade	Quantidade
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 1	1
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	Ativos CAT 2, 3 e Esp.	13.547
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	UST	3.111
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	Ativos Centralizadores	193
04.01.03 – Videoconferência	Parcela Fixa Mensal	0,387096



<b>Valor no Período</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	274,97
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	2.785.398,67
04.01.01 - Administração do Ambiente de Rede Local da RFB	R\$	805.749,00
04.01.02 - Suporte Especializado ao Ambiente de Adm. Operacional	R\$	451.770,54
04.01.03 – Videoconferência	R\$	1.738,64
Total		4.044.931,82
<b>2.6 – Anexo IV.2 – Serviço de Suporte e Sustentação – Serviço de Acesso Remoto (SAR)</b>		
<b>Valor Mensal</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
04.02.01 - Serviço de Acesso Remoto - SAR	Parcela Fixa Mensal	504.575,22
<b>Valor no período</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
04.02.01 - Serviço de Acesso Remoto - SAR	R\$	195.319,04
<b>2.7 – Anexo IV.3 – Serviço de Suporte e Sustentação – Central de Serviços</b>		
<b>Valor Mensal</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
04.03.01 - Central de Serviço	Parcela Fixa Mensal	1.207.417,01
<b>Valor no período</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
04.03.01 - Central de Serviço	R\$	467.386,29
<b>2.8 – Anexo IV.4 – Serviço de Suporte e Sustentação – Serviço de Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital</b>		
<b>Quantidade Mensal</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	Unidade	2.000
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	Unidade	500
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	Unidade	500
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	Unidade	2
04.04.05 - Autoridade Certificadora	Parcela Fixa Mensal	1
<b>Valor unitário</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	R\$	101,94
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	R\$	28,00
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	R\$	28,00
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	R\$	1.025,36
04.04.05 - Autoridade Certificadora	R\$	129.466,59

<b>Valor Mensal</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	R\$	203.880,00
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	R\$	14.000,00
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	R\$	14.000,00
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	R\$	2.050,72
04.04.05 - Autoridade Certificadora	R\$	129.466,59
Total	R\$	363.397,31
<b>Quantidade no período</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	Unidade	774
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	Unidade	193
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	Unidade	193
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	Unidade	1
04.04.05 - Autoridade Certificadora	Parcela Fixa Mensal	0,387096
<b>Valor no período</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
04.04.01 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 5 anos	R\$	78.901,56
04.04.02 - Certificado Emitido para Usuário – A3 – 1 ano	R\$	5.404,00
04.04.03 - Certificado Emitido para Usuário – A1 – 1 ano	R\$	5.404,00
04.04.04 - Certificado Emitido para Equipamento - A1 - 1 ano	R\$	1.025,36
04.04.05 - Autoridade Certificadora	R\$	50.115,99
Total	R\$	140.850,91
<b>3 – Resumo</b>		
<b>Valor Mensal - Custeio</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
Anexo I.1 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Hospedagem de Soluções	R\$	104.656.062,62
Anexo I.2 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância	R\$	4.331.369,33
Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado	R\$	317.330,00
Anexo IV.1 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais	R\$	10.452.883,88
Anexo IV.2 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Acesso Remoto SAR	R\$	504.575,22
Anexo IV.3 - Serviço de Suporte e Sustentação - Central de Serviços	R\$	1.207.417,01
Anexo IV.4 - Serviço de Suporte e Sustentação - Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital da RFB	R\$	363.397,31
Total	R\$	121.833.035,37
<b>Valor Mensal – Investimentos</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
Anexo II - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	R\$	0,00
Total	R\$	0,00

<b>Valor Mensal – Total</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
Custeio	R\$	121.833.035,37
Investimento	R\$	0,00
Valor mensal total	R\$	121.833.035,37
<b>Valor no Período – Custeio</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
Anexo I.1 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Hospedagem de Soluções	R\$	40.511.943,17
Anexo I.2 - Serviço de Produção de Soluções - Serviço de Administração de Redes de Longa Distância	R\$	1.676.655,72
Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado	R\$	122.782,30
Anexo IV.1 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais	R\$	4.044.931,82
Anexo IV.2 - Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Acesso Remoto SAR	R\$	195.319,04
Anexo IV.3 - Serviço de Suporte e Sustentação - Central de Serviços	R\$	467.386,29
Anexo IV.4 - Serviço de Suporte e Sustentação - Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital da RFB	R\$	140.850,91
Total	R\$	47.159.869,25
<b>Valor no Período – Investimentos</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
Anexo II - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	R\$	0,00
Total	R\$	0,00
<b>Valor no Período – Total</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
Custeio	R\$	47.159.869,25
Investimento	R\$	0,00
Valor no período total	R\$	47.159.869,25



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por ISAAC LUNA MACEDO em 17/12/2020 16:27:00.

Documento autenticado digitalmente por ISAAC LUNA MACEDO em 17/12/2020.

Documento assinado digitalmente por: PAULO DE RAMOS em 17/12/2020 e ISAAC LUNA MACEDO em 17/12/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por ISAAC LUNA MACEDO em 18/12/2020.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

**EP18.1220.10394.5G5G**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**C000F119139940A86FA067590FD3640FED2F3C13FBC0EAA59A5D2CF4FD60D85**